



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2020 DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL E REGIÃO RIBEIRINHA DESTA MUNICÍPIO.**

É de fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, confirmando assim o acesso e permanência destes que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a realização dos Pregões Presenciais nº 001/2020 e de nº005/2020 bem como o Chamamento Público Simplificado nº 001/2020 e nº 002/2020 realizados no ano de 2020 ficando com 03 (três) itens desertos, não havendo contemplados, conforme especificações em anexo.

Para que esta Secretaria Municipal de Educação torne possível a execução desta obrigação, faz-se necessária a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a realização desse serviço, haja vista que o Município não dispõe de frota suficiente para atender a grande demanda de alunos que necessitam do transporte escolar para chegarem à escola onde estão matriculados além da expansão da rede pública escolar aumentando consideravelmente a inclusão de novos alunos e novas rotas, especialmente na zona rural e região ribeirinha.

Pelo exposto é que solicitamos a comissão de Licitação à abertura de procedimentos para Contratação do serviço de Transporte Escolar para Fretamento de veículo tipo ônibus, veículo tipo furgão e barco motor para o transporte de alunos da educação básica da zona rural e região ribeirinha, assim como a inclusão de 02 (duas) novas rotas para o transporte escolar terrestre da região da Linha I e Cabeceira do Jacarecapá zona rural deste município para o ano letivo de 2020 concernentes há 200 dias letivos.

*Handwritten signature in blue ink*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Tal contratação deve se cercar de cuidados e observar as especificações técnicas para o fornecedor seja contratado e isso só se pode alcançar através de procedimento onde se verifique todas as condições, sejam pessoais e técnicas, bem assim democraticamente dar a oportunidade igual a todos os interessados.

Monte Alegre, 28 de Fevereiro de 2020.

*Eloiza Leal de Carvalho*

**Eloiza Leal de Carvalho**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Decreto nº 013/2020